



**PORTARIA Nº 303/10
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010**

Concede licença para tratamento de interesse particular a servidor de provimento efetivo da PGJ/MP.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, alínea “e”, “t” e “x”, e art. 105, item IX, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e, ainda, de acordo com o **Processo nº 97/10**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA TEREZA DE ARAGÃO ANDRADE**, Agente Administrativo, símbolo NM-1, referência 15, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, licença para tratamento de interesse particular, pelo prazo de **05 (cinco) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos **a partir de 22 de fevereiro de 2010**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA CRISTINA DA G. E S. FOZ MENDONÇA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA